

MATRÍCULAS - 2019-2020

Pré-Escolar e 1º Ano

(De acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril) [aceda aqui](#)

AVISO DE ABERTURA

Informam-se os pais/encarregados de educação de que o pedido de matrícula na educação Pré-escolar e 1.º ano de escolaridade, para o ano letivo 2019-2020, deverá ser efetuado entre o **dia 22 de abril e o dia 15 de Junho de 2019** (caso não seja cumprida a data estipulada nas matrículas no pré-escolar, o Agrupamento não garante vaga).

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação informática disponível no *Portal das Escolas* (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home>), com recurso à autenticação através do cartão do cidadão, ou não sendo possível, pode ser apresentado presencialmente no estabelecimento de educação e de ensino da área de residência do aluno.

Os serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino funcionam entre as 9:30 e as 15:30, de 2ª a 6ª feira, com exceção da 4ª feira. Neste dia, funcionam das 9:30 às 12:30. Em alternativa, poderá fazer marcação (*via telefónica*).

Material Necessário para efetuar a Matrícula:

- **Jogo de impressos** (*Termo de Responsabilidade; Seguro Escolar; Ação Social Escolar*);
- **Certificado de vacinação**;
- **1 Fotografia atualizada**;
- **Cartão de Cidadão ou B.I / Passaporte/ Autorização de Residência do Aluno e do Encarregado de Educação**. No caso de o aluno não ter Cartão de Cidadão necessita de entregar fotocópias do Cartão de Utente, do Cartão de Contribuinte e do documento da Segurança Social com o N.º de beneficiário;
- **Declaração comprovativa da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária** ([aceda aqui](#)) (*só no caso do/a encarregado/a de educação não ser o pai ou a mãe*);
- **Comprovativo da morada da área de residência ou da morada da atividade profissional**. (*só se aplica se não entregar a declaração comprovativa da composição do agregado familiar*)
- **Fotocópia da Declaração comprovativa do escalão de Abono de Família emitida pela Segurança Social**, no caso das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social.

NOTA 1: Se o Encarregado de Educação pretender inscrever o seu educando nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), deverá dirigir-se aos Serviços de Ação Social Escolar (ASE), na secretaria da sede do Agrupamento.

NOTA 2: Caso o aluno seja condicional, isto é, complete 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, aconselha-se que a matrícula seja também efetuada no pré-escolar pela mesma via.

ATENÇÃO: Não serão efetuadas as matrículas dos alunos que não trouxerem todos os documentos devidamente preenchidos e assinados.

A Diretora

Maria do Rosário Ferreira (15/04/2019)